



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.225 /

"HOMOLOGA O CONVÊNIO Nº 029/00, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CENTRO OFTALMOLÓGICO LIONS POÇOS DE CALDAS ALUMÍNIO."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica homologado, em todos os seus termos, o Convênio nº 029/00, que entre si celebram o Município de Poços de Caldas e a Associação Beneficente Centro Oftalmológico Lions Poços de Caldas Alumínio.

ART. 2º - Os termos do convênio homologado ficam fazendo parte integrante do processado legislativo nº 225/00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE JULHO DE 2000.

  
GERALDO THADEU P. DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 2474, de 15 / 07 / 2000.